



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LEI MUNICIPAL Nº 1294/2024

Súmula **ALTERA A LEI Nº 944/2015 – EXCLUINDO O CARGO DE TÉCNICO EM PODÓLOGIA ANIMAL DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei a **EXCLUIR** o cargo de técnico em podologia animal do quadro de provimento efetivo do município de Cantagalo-PR.

**Art. 2.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 14 de maio de 2024.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO IV - EDIÇÃO 073/2024 – QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024.**

**PAGINA 03**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**Art. 4º** - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, têm como limite máximo, os subsídios recebidos em espécie pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 5º** - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, somente poderão ser alterados através de Lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual da mesma na data e nos índices do reajuste dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 14 de maio de 2024.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LEI MUNICIPAL Nº 1294/2024**

**Súmula** ALTERA A LEI Nº 944/2015 – EXCLUINDO O CARGO DE TÉCNICO EM PODOLOGIA ANIMAL DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjunski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei a EXCLUIR o cargo de técnico em podologia animal do quadro de provimento efetivo do município de Cantagalo-PR.

**Art. 2.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 14 de maio de 2024.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS**

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, do estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Convocação de Classificados, referente ao teste seletivo Nº 01/2024:

**Formação de Docentes:**

COD	NOME	DT.NASC	RG	CLASS.
3714B	MARIA EDUARDA MACIEL RIBEIRO	26/02/2007	***88500	13ª
37095	ALINE GABRIELA DA SILVA DRABESKI	09/01/2008	***83755	14ª
37222	ISADORA ULTS RABESCHINI	09/01/2008	***96639	15ª
3721E	GABRIEL DE SOUSA CHAGAS	14/02/2008	***94608	16ª
22944	KELTIN RAISSA DE MORAIS	26/03/2004	***80346	17ª
23195	KATHELLEN APARECIDA CAMARGO DALUZ	18/03/2005	***45077	18ª
3141B	MARIA EDUARDA SEMCHECHEN DA SILVA	25/12/2005	***30830	19ª
37084	AMANDA VITÓRIA SCOROPAD ANTONIO	08/08/2007	***85398	20ª
23122	LUANA ZANATTA	23/05/2006	***58262	21ª
37114	EVELIN BRANDELEIRO	01/05/2007	***75913	22ª
37235	NATANE MAIRA PEREIRA RIBAS	14/01/2008	***16248	23ª

**Matemática:**

COD	NOME	DT.NASC	RG	CLASS.
37080	MARILZA KUSTER PALHANO	31/03/1988	***82380	2ª

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 16, 17, 20, 21 e 22 de maio de 2024, a partir das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no departamento de Recursos Humanos, situado no prédio da Prefeitura com a documentação:

1. Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2. Fotocópia da carteira de trabalho;
3. Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4. Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5. Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função;
7. Foto 3x4.

1



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará na perda do direito a vaga.

Publique-se.

Cantagalo, 16 de maio de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – CONFORME PORTARIA Nº. 65/2021.

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Sandro Roberto Baldissera	030.774.309-83
Secretário	Márcio Spitzner	069.647.769-96
Membro	Joani Alexandre de Oliveira	904.132.709-63

2